



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 834 DE 10 DE MAIO DE 1.983

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir uma Comissão composta de 05 (cinco) membros para elaboração de estudos e criação do CLUBE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

§ Único- A Comissão será composta de 03 (três) servidores da Prefeitura e 02 (dois) da Câmara Municipal.

Art. 2º- A Comissão deverá elaborar os Estatutos da Entidade e levá-los à Assembléia Geral para discussão, votação e aprovação, em seguida publicá-los e registrá-los no Cartório competente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS 10 DE MAIO DE 1.983


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

*Registrada em fl. 5
do livro próprio nº 15 (quinta)*